

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL ELEITORAL**  
**COMEX/EDU, COMPEAQ/EDU E COMGRAD-EDU**  
**PRORROGADO**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela portaria n.º 07/2021 do Gabinete da Direção, de acordo com deliberação do Conselho da Faculdade de Educação (CONFACED) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), sessão n.º 453, de 3 de fevereiro de 2021, em conformidade com os termos do Regimento Interno da Faculdade de Educação (FACED),

**CONVOCA**

para as eleições, nos dias **02, 03 e 04 de março de 2021**, dos representantes técnico-administrativos em educação e docentes junto à Comissão de Extensão (COMEX/EDU), à Comissão de Pesquisa (COMPEAQ/EDU) e à Comissão de Graduação em Educação (COMGRAD-EDU), para o mandato de 2021-2023, obedecendo às seguintes normas:

**Art. 1.** Para a COMEX/EDU, serão eleitos 1 (um) representante técnico-administrativo titular e 1 (um) suplente, e 2 (dois) representantes docentes titulares e 1 (um) suplente de cada Departamento para exercerem mandato de **16 de março de 2021 a 15 de março de 2023**.

I – Os candidatos serão classificados de acordo com o número de votos que receberem, segundo os seguintes critérios:

- a. o candidato técnico-administrativo mais bem votado será titular, e o segundo mais bem votado será suplente;
- b. os 2 (dois) candidatos docentes mais bem votados de cada Departamento serão titulares, e o candidato que receber mais votos no Departamento, após a seleção dos titulares, será suplente.

II – Critérios de desempate:

- a. em caso de empate entre candidatos técnico-administrativos, será mais bem classificado o candidato com maior tempo de exercício na UFRGS.
- b. em caso de empate entre candidatos docentes de um mesmo Departamento, será mais bem classificado o candidato com maior tempo de exercício no Magistério Superior na UFRGS.

**Art. 2.** São elegíveis para a COMEX/EDU, neste pleito, conforme Art. 44 do Regimento Interno da Unidade (RIU):

I - Todos os técnicos-administrativos e docentes da FACED que desenvolvam atividades de extensão.

II - É vedada a candidatura de técnicos-administrativos e de docentes que estejam exercendo o segundo mandato consecutivo no COMEX/EDU.

**Art. 3.** Para a COMPESQ/EDU serão eleitos 1 (um) representante técnico-administrativo titular e 1 (um) suplente, e 09 (nove) representantes docentes titulares e 02 (dois) suplentes da FACED, para exercerem mandato de **29 de março de 2021 a 28 de março de 2023**.

I - Os candidatos serão classificados de acordo com o número de votos que receberem, segundo os seguintes critérios:

a. o candidato técnico-administrativo mais bem votado será titular, e o segundo mais bem votado será suplente;

b. os 9 (nove) candidatos docentes mais bem votados serão titulares, e os 2 (dois) candidatos que receberem mais votos, após a seleção dos titulares, serão suplentes.

II – Critérios de desempate:

a. em caso de empate entre candidatos técnicos-administrativos, será mais bem classificado o candidato com maior tempo de exercício na UFRGS.

b. em caso de empate entre candidatos docentes, será mais bem classificado o candidato com maior tempo de exercício no Magistério Superior na UFRGS.

**Art. 4.** São elegíveis para a COMPESQ-EDU, neste pleito, conforme Art. 38 do RIU:

I - Todos os técnicos-administrativos e docentes da FACED que desenvolvam atividades de pesquisa na Unidade, preferencialmente portadores do Título de Doutor ou equivalente.

II - É vedada a candidatura de técnicos-administrativos e de docentes que estejam exercendo o segundo mandato consecutivo na COMPESQ-EDU.

**Art. 5.** Para a COMGRAD-EDU serão eleitos 3 (três) representantes docentes titulares e 1 (um) suplente de cada Departamento, para exercerem mandato de **16 de março de 2021 a 15 de março de 2023**.

I - Os candidatos serão classificados de acordo com o número de votos que receberem, segundo os seguintes critérios: os 3 (três) candidatos mais bem votados de cada Departamento serão titulares, e o candidato que receber mais votos no Departamento, após a seleção dos titulares, será suplente.

II – Critérios de desempate: será mais bem classificado o candidato com maior tempo de exercício no Magistério Superior na UFRGS.

**Art. 6.** São elegíveis para a COMGRAD-EDU, neste pleito, conforme Art. 30 do RIU:

I - Todos docentes lotados em um dos Departamentos da FACED.

II - É vedada a candidatura de docentes que estejam exercendo o segundo mandato consecutivo na COMGRAD-EDU.

**Art. 7.** O cronograma da eleição será o seguinte:

<b>Período</b>	<b>Procedimento</b>
<del>12 a 22 de fevereiro</del> <b>12 a 24 de fevereiro</b>	Prazo para inscrição de candidaturas
<del>23 de fevereiro</del> <b>25 de fevereiro</b>	Publicação da lista de inscritos na página da FACED ( <a href="https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/">https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/</a> )
<del>24 de fevereiro</del> <b>26 de fevereiro</b>	Final do prazo para recursos das inscrições e impugnação de candidaturas
<del>25 de fevereiro</del> <b>1º de março</b>	Publicação da homologação das inscrições e divulgação da identificação numérica dos candidatos na página da FACED ( <a href="https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/">https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/</a> )
02, 03 a 04 de março	Votação a partir das 0h00min do dia 02 de março até 23h59min do dia 04 de março
05 de março, até 18h00	Divulgação dos resultados na página da FACED ( <a href="https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/">https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/</a> )

**Art. 8.** A inscrição dos candidatos à eleição deverá ser feita no período de ~~12 a 22 de fevereiro~~ **12 a 24 de fevereiro**, através de e-mail endereçado à Comissão Eleitoral (eleicao@faced@gmail.com), por meio do envio da ficha de inscrição disponível no Anexo deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

**Art. 9.** São votantes pela categoria docente:

I – docentes ativos e permanentes, lotados na FACED.

II – docentes substitutos vinculados à FACED, em efetivo exercício.

III – docentes colaboradores convidados vinculados à FACED.

**Art. 10.** São votantes pela categoria dos técnicos-administrativos os servidores técnicos-administrativos em educação vinculados/as à FACED, em efetivo exercício.

**Art. 11.** A votação será realizada pelo sistema da UFRGS, mediante login do servidor, no período de **0h00min do dia 02 de março até 23h59min do dia 04 de março**.

I – Cada votantes da categoria técnico-administrativo terá direito a

a. votar em 1 (um) candidato técnico-administrativo da FACED para a COMEX/EDU.

b. votar em 1 (um) candidato técnico-administrativo da FACED para a COMPESQ/EDU.

II – Cada votante da categoria docente terá direito a:

a. votar em 2 (dois) candidatos docentes do seu Departamento para a COMEX/EDU.

b. votar em 9 (nove) candidatos docentes da FACED para a COMPESQ/EDU.

c. votar em 3 (dois) candidatos docentes do seu Departamento para a COMGRAD-EDU.

**Art. 12.** A divulgação dos resultados ocorrerá até às **18 horas do dia 05 de março** no site da Faculdade de Educação (<https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/>).

**Art. 13.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2021.

Prorrogado em 19 de fevereiro de 2021.

Comissão Eleitoral

Anne Krummenauer

Jorge Alberto Rosa Ribeiro

Maria Alice Moura Ramos

Melina Perussatto

Contato: [eleicaofaced@gmail.com](mailto:eleicaofaced@gmail.com)

**ANEXO**  
**FICHA PARA CANDIDATURA**

**INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_, cartão UFRGS  
\_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_  
(Setor/Departamento) apresento a indicação do meu nome para concorrer como  
representante ( ) técnico-administrativo ( ) docente junto

( ) à Comissão de Extensão (COMEX/EDU).

( ) à Comissão de Pesquisa (COMPESQ/EDU).

( ) à Comissão de Graduação em Educação (COMGRAD-EDU).

Se eleito, aceito a investidura e o tempo de mandato da(s) Representação(ões) à(s)  
qual(is) me candidato.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

Obs.: somente serão aceitos documentos completamente preenchidos.